



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
Gabinete do Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 192, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Dá nova redação no art. 6º, do Decreto Municipal nº 180, de 21 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pelo disposto no inciso VI, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 6º, do Decreto Municipal nº 180, de 21 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação.

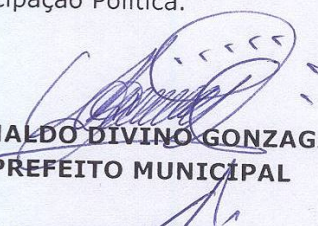
"Art. 6º Determinar que, o novo horário de funcionamento, com atendimento ao público, tão somente na sede da Prefeitura Municipal, no período de 1º de Dezembro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015, que será das 08 às 12 horas".

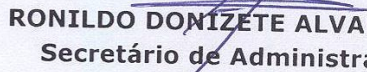
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do referido Decreto pertencer, que o cumpram, e o façam cumprir e guardar tão inteiramente como nele se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015 – 29º da Emancipação Política.

| |
|--|
| DECLARO, que publiquei arqueei e registrei uma via do presente |
| Itaguari-GO 02/02/15 |
| Ronildo Donizete Alvarenga Secretário Municipal |
| Ass. Responsável |


AGNALDO DIVINO GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL


RONILDO DONIZETE ALVARENGA
Secretário de Administração